



AULP
EX UNITATE VIS

Associação das Universidades de Língua Portuguesa

Prémio Fernão Mendes Pinto 2014

Galardoar uma Dissertação de Mestrado ou uma Tese de Doutoramento que contribua para a aproximação das Comunidades de Língua Portuguesa, explicitando relações entre comunidades de, pelo menos, dois países.

REGULAMENTO

1. O Prémio Fernão Mendes Pinto destina-se a galardoar uma Dissertação de Mestrado ou uma Tese de Doutoramento que contribua para a aproximação das Comunidades de Língua Portuguesa, explicitando relações entre comunidades de, pelo menos, dois países.

2. A dissertação ou tese a submeter, escrita em português, tem que ter sido defendida durante o ano civil imediatamente anterior ao da candidatura.

3. As propostas deverão ser apresentadas por Instituições de Ensino Superior ou Institutos de Investigação Científica de países de língua portuguesa e deverão dar entrada na AULP até ao dia 31 de julho de cada ano.

4. Cada proposta deverá conter o Curriculum Vitae do autor, 1 cópia da dissertação/tese em suporte informático, parecer(es) do(s) orientado(es) da dissertação/tese e uma declaração da instituição em que foi apresentada.

5. O valor do Prémio Fernão Mendes Pinto é de 8 000€ (oito mil euros) a atribuir numa parceria conjunta entre a Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) ao autor premiado, ficando a publicação do trabalho sob responsabilidade do Camões Instituto de Cooperação e da Língua IP.

6. O júri será constituído por um conjunto de professores de áreas diferentes e provenientes de instituições de Ensino Superior de vários países. O Presidente da AULP fará parte do júri e é da responsabilidade do Conselho de Administração nomear os avaliadores por um período de 3 anos.

7. A deliberação do júri será tomada por maioria, não sendo admitida a posição de abstenção. O júri lavrará uma ata circunstanciada da qual constará a declaração individual de voto dos seus membros. Se a obra candidata tem origem numa instituição com assento no Conselho de Administração, o respetivo membro do júri não tem direito a voto.

8. O Prémio será sempre atribuído num Encontro da AULP.

9. O júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio se entender que as candidaturas não o justificam.

10. Não haverá candidaturas premiadas ex-aequo.

11. Não haverá recurso da decisão do júri.

12. Não serão divulgados os nomes dos autores não premiados.

13. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.

14. A candidatura ao Prémio implica a aceitação deste regulamento.

Regulamento aprovado pelo Conselho de Administração da AULP a 28 de fevereiro de 2014

Av. Santos Dumont, n° 67 – 2°
Telefone: (00351) 217 816 360 / 8

• 1050-203 Lisboa - Portugal
• Fax: (00351) 217 816 369

• Internet: WWW.AULP.ORG
• E-Mail: AULP@AULP.ORG